



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000596/2016-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA – ME.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.339.617/0001-97, estabelecida na ADE, Conjunto 11, Lote 15, CEP: 72.030-979, na cidade de Águas Claras/DF, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **Francivaldo Araújo Fernandes**, portador da Cédula de Identidade n.º 655.779 – SSP/DF e CPF n.º 287.824.881-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 06/2016**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato nº 12/2016-MME,

conforme previsão na cláusula segunda e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do Contrato iniciado em 07 de julho de 2016, com término previsto para 07 de julho de 2018, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação no valor de **R\$ 73.889,24 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, correrão à conta dos recursos orçamentários, do exercício de 2018 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800008, emitida em 11/01/2018, na seguinte classificação: UG 320004, Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001, Fonte 0134032183, Natureza de Despesa 339039 e UGR 320016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 12/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

THIAGO COSMO LUCENA

CPF: 706.115.991-04

(Assinatura Eletrônica)

WASHINGTON CAVALCANTE VERAS DINIZ

CPF: 288.045.701-72



Documento assinado eletronicamente por **Francivaldo Araujo Fernandes, Usuário Externo**, em 07/06/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cosmo Lucena, Chefe de Divisão de Administração de Transporte**, em 12/06/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Cavalcante Veras Diniz, Agente Administrativo**, em 12/06/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/06/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174030** e o código CRC **E70029FD**.